

DECRETO Nº 186, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL(CMDS) DE MATINA - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 25/2014,

DECRETA:

Art. 1.º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS será composta pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Titular: Leize Santana Cruz

Suplente: Jordão Batista de Souza Junior

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maise Oliveira Fárias

Suplente: Eduarda Alves Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Titular: Darleide Maria de Jesus Nonato

Suplente: Amaraci Brito Mendes



Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Laryssa Nayane Encarnação Benevides

Suplente: Ayan Vinicius Pereira Silva

II.Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares.

Titular: Lucineia Souza da Silva

Suplente: Otavio Evangelista da Silva

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Campo Lindo.

Titular: Antônio Pereira Magalhães

Suplente: Luciene Silva Pereira

Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Campo Alegre e Adjacência.

Titular: Cleidionice dos Santos Silva Fagundes

Suplente: Jailton Pereira da Silva

Associação de Pequenos Produtores Rurais de Lagoa da Pedra e Região (APRULAPRE).

Titular: Marcelo de Oliveira Ramos

Suplente: Leandro de Jesus Pereira

Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa de Eugênio, Boa Vista

e Adjacência.

Titular: Terijanio Gonçalves Cardoso

Suplente: Lillian da Paixão Oliveira Marques



Igreja Católica.

Titular: João Batista dos Santos Silva

Suplente: Géssica Neves Santana

Igreja Evangélica.

Titular: Elimario Virgens Lessa

Suplente: Lenice Pereira Benevides

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal de Matina